



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 100.229,19 (cem mil, duzentos e vinte e nove reais, dezenove centavos)**, para execução de convênio com o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE** destinado à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.06.1236500052.017000 – MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA

05 - Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	100.229,19

- Art. 2º -** Os recursos para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE** no valor de **R\$ 100.229,19** para aquisição de **Mobiliário e Equipamentos destinados à Escola Infantil** do município de Echaporã.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL